



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Estado de São Paulo

Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP

CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308 e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

DECRETO Nº 49, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a suspensão das atividades no Paço Municipal
Prefeito Rolando Emboava da Costa”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei.

Considerando o surgimento de um caso positivo da covid-19, envolvendo servidor público municipal;

Considerando que referido servidor participou das atividades durante a semana, em contato com os demais servidores;

Considerando as recomendações do Centro de Contingência do Coronavírus, instituído pela Resolução nº 27 de 13 de Março de 2020, da Secretaria de Saúde;

Considerando a necessidade de adoção de política pública local, mormente para evitar a disseminação/propagação do vírus para a população em geral;

Considerando que a ADPF 672 reconheceu e assegurou a competência concorrente dos entes federados, para que no âmbito de seus territórios, adotem ou mantenham medidas restritivas;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam suspensas todas as atividades no Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa e demais setores abrangentes nos dias 02 e 03 do corrente mês e ano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Estado de São Paulo

Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP

CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308 e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura de Flora Rica, 02 de Setembro de 2021.

GILBERTO SANCHES GOMES

Prefeito de Flora Rica/SP

*Registrada e Publicada por afixação em data supra
Secretaria da Prefeitura de Flora Rica, 02 de Setembro de 2021.

MAURÍCIO SANTOS DE MIRANDA

Secretário Municipal de Administração.